



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.702.369/0001-89

Projeto de Resolução n.º 02/2026, de 05 de março de 2026

Altera a Resolução 198 de 16 de novembro de 2000, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único do art. 306 nos seguintes termos:

Art. 306. (...)

Parágrafo Único: Os documentos enviados a Câmara Municipal de Manhumirim, bem como a notificações expedidas deverão, preferencialmente, estar em formato digital, PDF pesquisável, podendo ainda ser enviados via e-mail institucional ou com a entrega de dispositivo de gravação, pen drive ou similar, inclusive as obrigações impostas pela Lei Orgânica Municipal de Manhumirim no que diz respeito à fiscalização legislativa, ofícios, extratos de empenhos, projetos de leis ou correlatos e demais documentos destinados a atividade legislativa, em especial os citados no artigo 128 e 75 da Lei Orgânica Municipal a fim de reduzir a emissão de papel.

Art. 2º - Fica incluído junto aos títulos de horaria no Município de Manhumirim o título Mulher Destaque.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 97, I, c) nos seguintes termos:

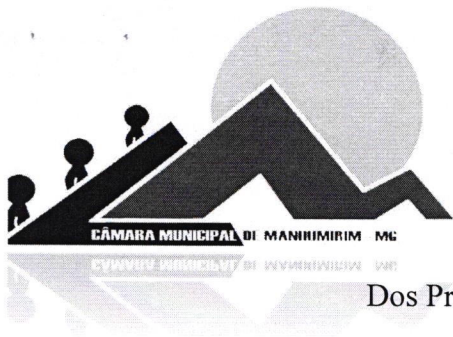
Art. 97 (...)

I – (...)

c) projeto concedendo Título de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito, Mérito Desportivo e Mulher Destaque.

(...)

Art. 4º - Fica alterado a Subseção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim, em especial os artigos 209 a 211 nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.702.369/0001-89

Subseção IV

Dos Projetos de Cidadania Honorária, Honra ao Mérito, Mérito Desportivo e Mulher Destaque

Art. 209. O projeto concedendo Título de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito, Mérito Desportivo ou Mulher Destaque será apreciado por Comissão Especial, constituída na forma deste Regimento.

§ 1º A Comissão tem o prazo de 09 (nove) dias úteis para apresentar seu parecer, dela não podendo fazer parte o autor do projeto.

§ 2º É vedado ao Vereador apresentar mais de um projeto de cada uma das espécies de que trata esta subseção por ano.

Art. 210. Salvo requerimento, o parecer ao projeto não terá seus avulsos confeccionados, cabendo ao Relator divulgar em Plenário apenas a conclusão do parecer.

Art. 211. A entrega do Título ou Diploma é feita em reunião solene da Câmara, a qual pode ser dispensada a pedido do outorgado.

§ 1º Para recebê-lo, o outorgado marcará o dia da solenidade, de comum acordo com o autor do projeto e o Presidente da Câmara, que expedirá os convites.

§ 2º Não concorrendo à hipótese do parágrafo anterior, o outorgado receberá o Título ou Diploma em dia e hora marcados pelo Presidente da Câmara, dentro da programação anual de comemoração do aniversário do Município.

§ 3º O Título Mulher Destaque será destinado as mulheres que destacaram junto a sociedade local, devendo ser entregue no mês de março de cada ano, preferencialmente nas datas próximo ao dia internacional da mulher, 08 de março.

Art. 5.º - Fica alterado o § 1º do artigo 245 do Regimento Interno da Câmara de Manhumirim nos seguintes termos:

Art. 245 (...)

§ 1º Os projetos que concedem Título de Cidadania Honorária, Diplomas de Honra ao Mérito, Mérito Desportivo e Mulher Destaque os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se ao turno único de discussão e votação.

(...)

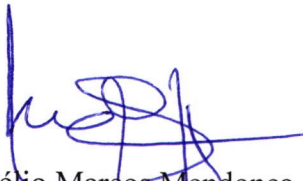
Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



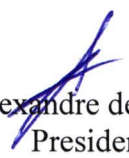
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.702.369/0001-89

Manhumirim, 05 de março de 2026.



Hélio Marcos Mendonça
Vice-presidente

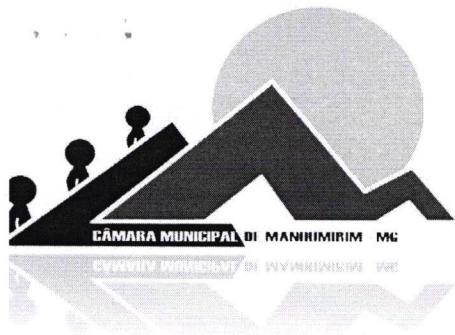


Alexandre de Jesus Nascimento
Presidente da Câmara



Priscila de Oliveira Knup
Secretária da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 22.702.369/0001-89

Exposição de Motivos

O presente projeto se inicia nesta Casa com a intenção de gerar duas alterações.

A primeira trata sobre a necessidade de produzirmos menos papeis em nosso dia a dia, onde verificamos que esta Casa de Leis vem recebendo, especialmente do Executivo Municipal, grandes volumes de documentos.

Com a iniciativa, buscamos o recebimento de documento de forma digital evitando de receber pilhas e mais pilhas de documentos que muito espaço ocupa junto aos arquivos desta Casa, apresentamos a alteração em nosso Regimento.

Além do mais, o recebimento de forma digital facilita a atividade legislativa.

Outro ponto abordado neste projeto é a criação da horaria a Mulher Destaque.

Todos sabem da luta de diversas frentes com o viés de incluir e reconhecer a participação das mulheres junto a sociedade.

Assim, entendemos a necessidade de incluir junto as horarias municipais um título destinado especialmente a aquelas que vem fazendo a diferença para a sociedade de Manhumirim.

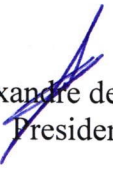
O objetivo aqui é reconhecer a luta e entrega de mulheres que se dedicam ao próximo, não importando a área de atuação.

Diante da motivação acima exposta, contando com a análise e aprovação do presente projeto.

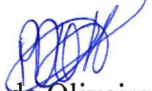
Manhumirim, 05 de março de 2026.



Hélio Marcos Mendonça
Vice-presidente



Alexandre de Jesus Nascimento
Presidente da Câmara



Priscila de Oliveira Knup
Secretária da Câmara